

## ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM ATO N. 3.934/2022 - DSE

## CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE GUARDA-VIDAS CIVIL - CFIGVC 2022

## CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE 100M DE NATAÇÃO

- O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22/07/20 e, considerando o Edital 01/2022, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula para o Curso de Formação de Instrutores Guarda-Vidas Civil em 2022 CFIGVC 2022, a ser realizado sob supervisão da Academia de Bombeiros Militar (ABM), **RESOLVE**:
- I **DEFERIR** o requerimento de inscrição do candidato remanescente do processo seletivo ao CFIGVC 2021 e **CONVOCAR** para prova de natação, nos termos do parágrafo único, art. 7º, do Edital 01/22¹:

| CANDIDATO           | LOCALIDADE | ENDEREÇO                                  | DATA/HORÁRIO  |
|---------------------|------------|---|---------------|
| Anderson de Almeida |            |   |               |
| Costa               | ABM (1ª    | ABM - Unidade II - Rua do Registro, 2001, | 07/03/2022 às |
| CI: MG5.997.363     | TURMA)     | Colonial - Contagem                       | 08h30min      |
| CPF: 884.201.836-87 |            |   |               |

a) o candidato deverá estar trajando chinelo / sunga;

b) os únicos acessórios de conforto permitidos para a realização da prova são óculos de natação e touca.

II - ESCLARECER que o candidato que não comparecer, com uma tolerância máxima de 30 minutos, para a realização da prova de natação, está automaticamente excluído do certame do CFIGVC 2022.

Belo Horizonte, 04 de Março de 2022.

## ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ABM

<sup>1 -</sup> Edital 01/2022 - CFIGVC 2022

Art. 7º - As vagas previstas no § 2º do art. 5º serão preenchidas, **prioritariamente**, pelos candidatos excedentes do processo seletivo regido pelo edital nº 04/2021, desde que os mesmos <u>realizem novo procedimento de inscrição</u>, observadas as regras do presente edital.

Parágrafo único - Os candidatos remanescentes, no ato de inscrição, preencherão, em ordem de sua prioridade, as opções de turma (1ª ou 2ª) e o local da parte presencial.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 04/03/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **43010641** e o código CRC **572B7AB9**.

**Referência:** Processo nº 1400.01.0062333/2021-43 SEI nº 43010641